



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 de
N.º 62 de 93
O funcionário

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PL 62/93

PARECER
0401/93

Trata-se de projeto de lei da autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, que visa melhorar as condições de higiene e saúde, nos bares, restaurantes e similares, exigindo-se a utilização de copos descartáveis.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao analisar a presente propositura, apresentou substitutivo de modo a dar aos usuários a faculdade na escolha de copo descartável, retirando o caráter obrigatório.

Sem dúvida, o substitutivo apresenta uma solução viável. Caberá ao próprio consumidor a escolha do copo que deseja utilizar.

Contudo, é de se salientar que a preocupação com a higiene nos bares, restaurantes e similares é bem oportuna. A utilização de copos descartáveis é uma maneira segura e correta para solucionar a questão.

Pelo exposto, o parecer é favorável ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado às fls.05.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho em 18 de maio de 1993.

MÁRIO DIAS
Relator

Com Restrição